

Termo de Alinhamento e Vistoria: testemunho do arrendamento do uso do espaço público na Praça São João, Cidade Baixa de Salvador, em 1849

DOI: <https://doi.org/10.24206/lh.v6i1.31716>

Jan Maurício van Holthe

Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Conservação e Restauro pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Desde 2012 faz parte do corpo docente do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Salvador – UNIFACS.

E-mail: holthe@uol.com.br

ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-9536-4875>

RESUMO

O *Termo de Alinhamento e Vistoria* de julho de 1849, apresentado nessa transcrição, faz parte da coleção de onze volumes encadernados pertencentes ao acervo permanente do Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS). Esse manuscrito registra o processo de arrendamento anual de trinta e seis pequenas áreas de comércio exclusivo de gêneros alimentícios no local da antiga Praça São João, situada na Cidade Baixa do município. O documento revela o aluguel concedido a comerciantes livres e cativos(as), especialmente mulheres, citando-os(as) nominalmente, revelando um aspecto interessante da dinâmica social urbana da cidade em meados do século XIX.

Palavras-chave: Manuscritos. Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Termos de Alinhamentos e Vistorias. Praça São João. Regulação do espaço público urbano.

Apresentação

O manuscrito escolhido para a transcrição faz parte da coleção dos denominados *Termos de Alinhamentos e Vistorias*, pertencente ao Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS). Os onze volumes encadernados que atualmente compõem essa coleção englobavam, originalmente, um período de quase 170 anos de história do município (1724 a 1891), recorte temporal que infelizmente já apresenta algumas lacunas – períodos: 1770 a 1775, 1812 a 1817 1830 a 1837 e 1855 a 1877 – provocadas pela perda definitiva de parte dos manuscritos (por motivos que ainda desconhecemos).

Os *Termos de Alinhamentos e Vistorias* contêm basicamente os registros oficiais da regulação e fiscalização do uso do espaço urbano de Salvador, atividade sob controle do Senado da Câmara no período mencionado. As obras formais, independentemente de sua natureza (reforma, ampliação, construção de nova edificação, acréscimos de portas e janelas etc.), tinham que receber a licença prévia por parte dos vereadores, sob pena de demolição e mais uma série de punições (multa, prisão etc.) aos infratores. Através do exame mais apurado desses manuscritos, percebe-se que a atenção principal das autoridades municipais recaía sobre as obras erguidas “em pedra e cal”, evidenciando o seu caráter duradouro. Os pequenos casebres, invariavelmente construídos em taipa e cobertos de palha, em função do seu caráter efêmero, aparentemente não representavam, sob o ponto de vista das autoridades, uma ameaça significativa ao crescimento ordenado da cidade.

O termo de 1849, portanto, trata da divisão e arrendamento de 36 pequenos espaços – frações de terreno de aproximadamente 2,30m x 1,90m cada – da Praça São João, sítio que havia sido criado há pouco tempo após mais uma obra de aterro do cais de Salvador (CÂMARA, 1998). Os vereadores, em função da posição estratégica à beira-mar, reservaram essa nova área pública, aberta e plana na zona da Cidade Baixa – local também conhecido por “Comércio” ou “Praia da Cidade”, densamente ocupada desde a fundação de Salvador (MATTOSO, 1978) – para a venda de gêneros alimentícios provenientes de cidades e vilas do Recôncavo baiano. De fato, a questão do abastecimento de víveres para os moradores da cidade era um dos assuntos mais delicados sob o controle das autoridades municipais, gerador de importantes conflitos ao longo do século XIX (MATTOSO, 1978).

O documento escolhido para a transcrição apresenta, de imediato, dois aspectos relevantes do comércio de alimentos em Salvador no século XIX: o domínio do comércio de pequeno porte pelas mulheres (das 36 barracas, apenas 06 são arrendadas por homens) e a possibilidade de escravos(as) concorrerem com os(as) demais comerciantes pelo uso do mesmo espaço. No caso da Praça São João, pelo menos 04 escravas (citadas nominalmente) garantiram um espaço para montar suas barracas; outras 03 aparecem registradas como “africanas”, sendo uma delas “liberta”. Esses dados, a nosso ver,

revelam um traço interessante da vida social urbana da Salvador oitocentista, justificando, portanto, o destaque que demos ao manuscrito.

Normas de transcrição e edição utilizadas

Para a edição semidiplomática do documento apresentado, utilizamos as normas aprovadas durante o II Encontro Nacional de Normatização Paleográfica e de Ensino de Paleografia, em São Paulo (1993), e compiladas por João Eurípedes Franklin Leal na obra *Noções de Paleografia e de Diplomática* (2012, p. 103–104):

- 1) A transcrição deve seguir o modelo de translineação, com numeração sequencial de cinco em cinco até o final do documento e colocada à margem esquerda;
- 2) A divisão paragrafada do original será respeitada;
- 3) As abreviaturas ainda usuais ou de fácil reconhecimento serão mantidas. As demais serão desenvolvidas, sendo os acréscimos grifados ou em itálico;
- 4) A ortografia, a acentuação, a pontuação, a separação paragrafada, o uso de maiúsculas e minúsculas do manuscrito original foram todas mantidas;
- 5) Foram separadas as palavras grafadas, indevidamente, de forma unida e unidas as letras ou sílabas que, também de forma indevida, foram grafadas de forma separada. Excetuam-se as uniões dos pronomes proclíticos (madê, selhedê) mesoclíticos e enclíticos às formas verbais de que dependem (meteremselhe, procurasse);
- 6) Foi mantida a numeração original do documento, indicando-se a mudança das folhas com a sua identificação entre colchetes e separados por vírgula: [fl.20r, fl.20v];
- 7) Serão mantidos os recuos à margem esquerda encontrados no original;
- 8) Espaços maiores foram marcados com [espaço].

Edição do texto

Termo de alinhamento das Barracas, amoviveis, que
 a Camara Municipal desta Cidade permitio, q.' po-
 dessem fazer, na Praça de S. João, as quitandeiras
 e vendedores de generos comestiveis, q.' vem do Recon-
 5 cavo, p.^a abastecim.^{to} desta Cidade, na forma do Edi-
 tal de vinte e hum de Abril do corrente anno, me-
 diante o pagam.^{to} do Imposto, de trez mil reis,
 pela Licença na forma da Lei Provincial =
 Aos vinte e seis de Julho de mil oito centos e quarenta
 10 e nove, nesta Leal e Valoroza Cidade de S. Salvador, B.^a de
 Todos os Santos, mandou o S.^r Vereador Encarregado da Commissão de
 Vestorias Joaquim Joze Ezequiel de Almeida Galião, La-
 vrar o prezente Termo, do alinhamento a q.' Elle com migo Escrivam
 Diogo J.^o de Souza, e o Engenheiro Carlos Augusto Weyll, proce-
 15 deo no dia seis do corrente mez e anno, na Praça de S. João,
 onde em prezença da Planta q.' o dito S.^r Vereador havia man-
 dado tirar, p.^{lo} referido Engenheiro, mostrando a capacidade da
 Praça, e o numero de Barraquinhas, que se podião conce-
 der, às quitandeiras, e mais condutores de generos comestiveis,
 20 e ceriaes, vindo de Nazare, e outros Portos do Reconcavo, p.^a
 abastecim.^{to} da Cidade, começou o mesmo S.^r Vereador, a receber o Re-
 querim.^{to} das Partes, q.' pretendião Lugares, p.^a fazerem es-
 sas Barraquinhas; e depois de examinarem, se havião pago
 o competente Imposto, ordenou ao Engenheiro, que marcasse, para
 25 cada hum o Lugar necessario, entregando-lhe os mesmos Reque-
 rimentos p.^a ir nelles numerando o Lugar em q.' cada hum
 devia Levantar a sua, com designação dos palmos de
 Largura e fundo; que vem a ser // onze de Largo, e oito de
 fundo, digo oito e meio de fundo. Concluido este
 30 primeiro trabalho, apresentou o dito S.^r Vereador o modello das [fl.20v]
 [fl.21r] o modello das Barraquinhas amoviveis, p.^a q.' por elle
 fosse cada hum mandando fazer a sua, na forma apro-
 vada p.^{la} Camara, de que fez sciente ao Fiscal da
 Freguesia Joze Custodio, que seachou prezente a todo este

35 trabalho; e a quem o mesmo S.^r Vereador recomendou, que fizesse exactamente guardar, não só os alinham.^{tos}, como a construção p.^{lo} referido modello, e na forma aprovada pela Camara, declarando o mesmo S.^r Vereador a todos, que ficavão obrigados a pagar annualmente o referido Imposto de trez mil reis,

40 p.^{la} Licença, que devião renovar todos os annos, e q.['] ficavão obrigados a desmanxar as mesmas Barraquinhas, todos os dias ao pôr do Sol, de forma que de noite nenhuá exista armada, sob pena da Postura, q.['] prohiibe atravancar as Praças e Ruas, alem da demulção estantânea, e de ser p.^a

45 sempre expulso do Lugar. = Pessoas, q.['] tiverão Lugar = Constancia Barboza, Barraquinha N.^o 1 = Maria Claudina N.^o 2 = Felismina M.^a da Conceiçam N.^o 4 = Floriana Maria da Conceiçam N.^o 3 = Manoel de Jesus Carvalho N.^o 5 = Caetano da Costa Pinheiro N.^o 6 = Maria Roza da Silva N.^o 7 = Gertrudes da Silva N.^o 8 = Catharina Mar.^a dos Anjos N.^o 9 = Mar.^a Custodia Leopoldina dos Passos N.^o 10 = Gervazio Tinta N.^o 11 = João Pereira dos S.^{tos} N.^o 12 = Rufina Maria digo Esperança Maria do Espirito S.^{to} N.^o 13 = Rufina Mar.^a de S.^{ta} Ana N.^o 14 = Maria Adelaide da Conceiçam N.^o 15 = Paulino dos S.^{tos} Machado N.^o 16 = Jozefa Teixeira N.^o 17 = Angelica M.^a dos Reis N.^o 18 = Bernardina Africana N.^o 19 = Felizarda, escrava de Sinfronio Machado Vellozo = N.^o 20 = Manoel Francisco de Oliveira = N.^o 21 = Francisca de Faria, Africana Liberta N.^o = 22 = Delfina, preta Africana = N.^o 24 = Ricarda

60 Roiz.['] da Silva, parda = N.^o 25 = Luiza Mar.^a da Paixão N.^o = 26 = Maria Luiza do Sacram.^{to} N.^o = 27 = [espaço] Ortencia de Pinho = N.^o = 28 = Manoel Alvarez da Costa N.^o 29 = Joanna Mar.^a de S.^{ta} Anna = N.^o 30 = Amalia, Africana escrava de Delfina Mar.^a de S.^{ta} Anna

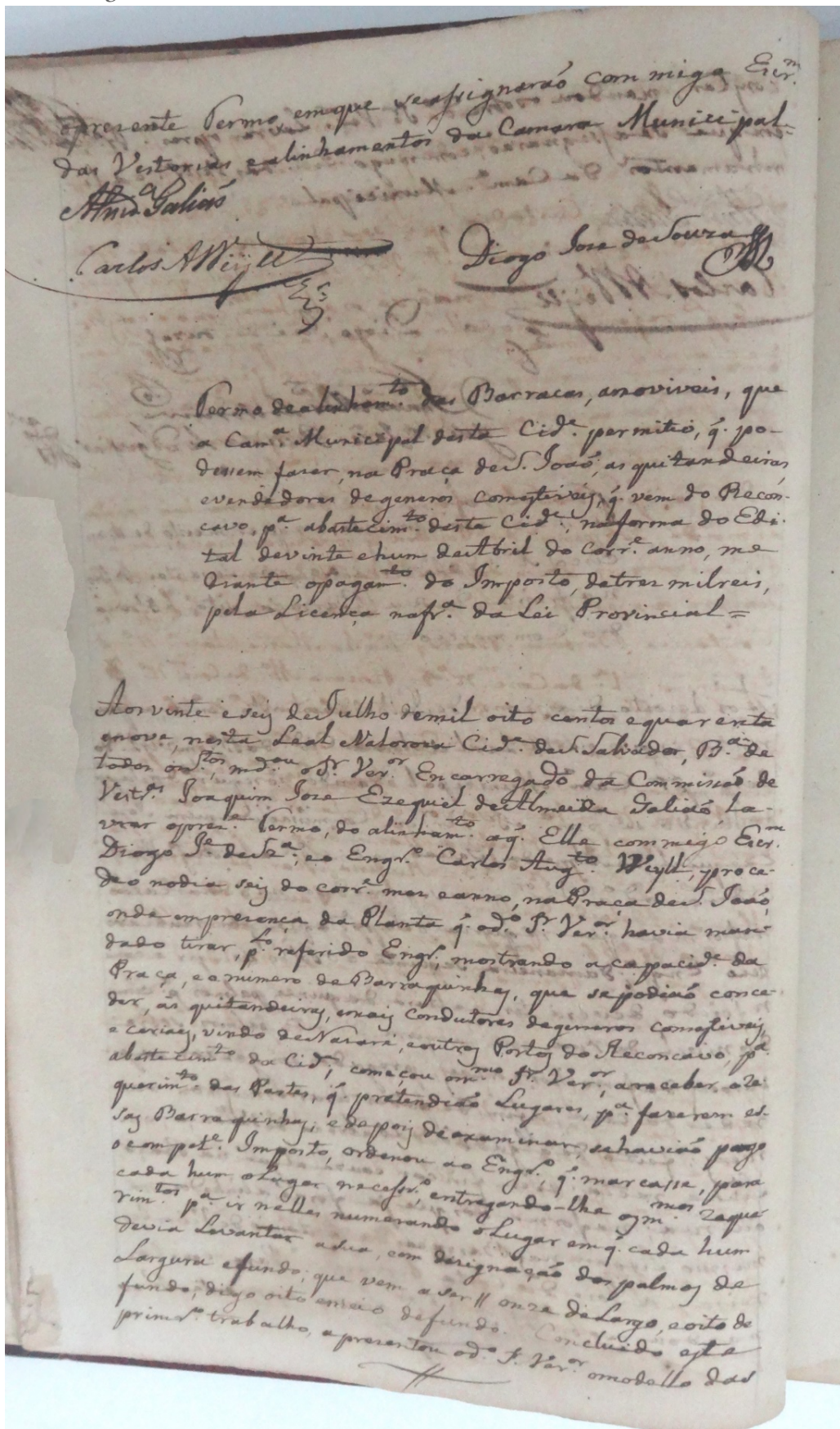
65 N.^o 31 = Francisca, cabra, escrava de J.^e Roiz.['] Gomes Rasgado N.^o 32 = Mariana, escrava de Carlos Moreira [fl.21r] [fl.21v] Moreira Leal = N.^o 33 = Maria do Bomfim N.^o 34 = Anna Roza, crioula N.^o 35 = Ritta Maria das Virgens = N.^o 36 = Declaro que em Lugar de Esperança Mar.^a do Esp.^{to} Santo, que se acha no retro

70 desta folha, em a Barraca N.^o 13 = se deve Ler Ma-

ria Luiza, a quem fica pertencendo a referida Barraca N.º = 13 =. A Barraca N.º 23 = fica pertencendo a Jozé Miz.ª da Silva Caldas. Ede como
75 ficarão bem scientes, e se obrigarão cumprir exactam.^{te} as condições que digo com que se lhes concedeo a Licença referida, mandou o dito Snr.ª Vereador Lavrar o presente Termo, em que elle comigo, com o Engenhr.º, e Fiscal assignarão. E eu
80 Diogo Jozé de Souza Escrivam das Vestorias e alinhamentos^{tos} da Camara Municipal, o escrevi =

[Ass.] Almeida Galião, Diogo Joze deSouza, Carlos A Weyll Engenheiro

Imagem 01 – Folha 20v dos Termos de Alinhamentos e Vistorias: 1849 a 1855.



Fonte: Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS).

Imagem 02 – Folha 21r dos Termos de Alinhamentos e Vistorias: 1849 a 1855.

amarella da Barraquinha, amarellas, p. q. p. elle
 fosse cada hum mandando fazer a sua reforma a pro-
 vada p. Camara, de que foi decinta e oiscaes da
 brig. Iona Custodia, que se achou p. a todo este
 trabalho, e a quem om. Sr. Ver. recomendou, que fizesse
 se expectar guardar, não só os alinhamentos, como a contru-
 ção p. a referida modallo, e na forma approvada p. Cam.
 declarando om. Sr. Ver. a todos, que ficava a obriga-
 ção de pagar annualm. o referido imposto de tres milreis,
 a licença, que devia renovar tod' os annos, e q. se
 casava obrigado a desmanchar aym. Barraquinha, todo
 o dia a opôr do Sol, de forma que dentro nenhuma exista
 armada, sobpana da Porteira, q. prohiba atravessar as
 Praças e Ruas, abem da demulicão estantânea, e daver p.
 sempre expulso do lugar. = Pessoas, q. tiveram lugar =
 Constança Barbara, Barraq. N.º 1 = Maria Claud. N.º 2 =
 Felismina M.ª da Conc. N.º 3 = Floriana M.ª da Conc. N.º 4 =
 Man.ª de S.º Carv. N.º 5 = Caet.ª da Costa P.ª N.º 6 = Ma-
 ria Rosa de S.º N.º 7 = Gertrude, de S.º N.º 8 = Catha-
 rina Mar.ª dos Anjos N.º 9 = Mar.ª Cust.ª Leopoldina
 dos Passos N.º 10 = Gervario Sinto N.º 11 = João Pe.ª
 dos S.º N.º 12 = Rufina Maria de G. Esperança Ma-
 ria do Egyp.º N.º 13 = Rufina Mar.ª de S.º Anna N.º 14 =
 Maria Adelaide da Conc. N.º 15 = Paulino dos S.º Ma-
 chado N.º 16 = Josefa Tex.ª N.º 17 = Angelica Mar.ª dos
 Reis N.º 18 = Bernardina Africana = N.º 19 = Felisinda
 escrava de S.º Infroncio Mach.º Vellozo = N.º 20 = Manoel
 Fran.º de Oliv.ª = N.º 21 = Fran.ª de Far.ª Afric.ª Liberta
 N.º 22 = Delfina, preta Afric.ª = N.º 23 = Ricarda
 Pov.ª de S.º parda = N.º 24 = Luiza Mar.ª de Paizás
 N.º 25 = Maria Luiza do Sacram.º N.º 26 = —
 Ortencia de Pinho = N.º 27 = Manoel Ab.ª da C.ª
 N.º 28 = Joanna Mar.ª de S.º Anna = N.º 29 = A-
 malia, Afric.ª ex.ª de Delfina Mar.ª de S.º Anna
 N.º 30 = Fran.ª cabra, escr.ª de S.º Reis Gomes Ras-
 gado N.º 31 = Mariana, escr.ª de Carlos Moreira
 N.º 32 = Mariana, escr.ª de Carlos Moreira

Fonte: Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS).

Imagem 03 – Folha 21v (trecho) dos Termos de Alinhamentos e Vistorias: 1849 a 1855.

A orçã Leal = N.º 33 = Maria do Bonfim N.º 34 =
 Anna Rosa, oriunda N.º 35 = Rita Maria da
 Virgem = N.º 36 = Declaro que em lugar de Espe-
 rança Mat. do Ept. Santo, que se acha no ratro
 desta folha, com a Barraca N.º 13 = sedavar Let Ma-
 ria Luisa, a quem fica pertencendo a referida Bar-
 raca N.º = 13 = A Barraca N.º 23 = fica pertencen-
 do a Jose M.ª da Silva Caldas. E da como
 todos ficaram bem scientes, e se obrigam a cum-
 prir exactam. as condições que digo com que se
 lhes conceda a licença referida, no que ad. Sr.
 J.º Lavras o presente Termo, em que elle com-
 migo, com o Engenho, abiscal assignorás. Eu
 Diogo Jose de Sousa Escr.º das Vist.º e alinham.
 da Cam. Municipal, o certifi-
 ca.

Carlos M.ª Meylle
 Diogo Jose de Sousa

Fonte: Arquivo Histórico Municipal de Salvador (AHMS).

Referências bibliográficas

- ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE SALVADOR. **Termos de Alinhamentos e Vistorias**: 1849-1855. Estante 09. Número de Ordem 174.10. 201 fls. ms.
- BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de paleografia e de diplomática**. Santa Maria: Editora da UFSM, 1995.
- CÂMARA, Marcos Paraguassu de A. **Conceição e Pilar**. Freguesias seculares do centro econômico e do porto de Salvador até o século XIX. 1988. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1988.
- FLEXOR, Maria Helena Ochi. **Abreviaturas**: manuscritos dos séculos XVI ao XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Bahia: A Cidade do Salvador e Seu Mercado no Século XIX**. São Paulo: Hucitec, 1978.